



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 008/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 28.05.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, Nº 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000 - Normandia/RR, nos dias úteis, no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/ e ou cplnormandia@gmail.com.

Normandia – RR, 13 de maio de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:F619ED91

GABINETE
PORTARIA Nº. 044/2026/ GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edmar Santos Souza**, nos dias 15 e 16 de maio de 2026, em viagem a Boa Vista-RR, para participar de Reuniões de Alinhamento; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de maio de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:1349D114

GABINETE
PORTARIA Nº. 045/2026/GAB/PMN

O Chefe do Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Francisco Vaz de Souza**, nos dias 15 e 16 de maio 2026, em viagem a Boa Vista-RR, para participar de Reuniões de Alinhamento; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de maio de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:136A8285

GABINETE
PORTARIA Nº. 046/2026/GAB/PMN

O Chefe do Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos**, nos dias 15 e 16 maio de 2026, em viagem em viagem a Boa Vista-RR, para participar de Reuniões de Alinhamento; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de maio de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:77BCDC41

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 181/2026/SMECEL

“Dispõe sobre o retorno às atividades de servidor em razão do encerramento antecipado de Licença para Tratar de Interesse Particular.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, a pedido, o retorno às atividades da servidora efetiva **Naara Alves da Silva**, matrícula nº 1204, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ficando encerrada antecipadamente a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 126/2026.

Art. 2º - O retorno dar-se-á a partir de 04 de maio de 2026, devendo o servidor se apresentar na unidade de lotação para reassumir suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 14 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:0CF5CD89

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 182/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Sheila Macedo Soares**, até a capital Boa Vista - RR, participar do curso Formadores Municipais e os Articuladores para o 7º Encontro de Formação a ser realizado nas dependências da UFRR, aos dias 14 e 15 de maio de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 13 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:64C97FB5

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 183/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Natassia Aparecida Costa de Moraes**, até a capital Boa Vista - RR, participar do curso Formadores Municipais e os Articuladores para o 7º Encontro de Formação a ser realizado nas dependências da UFRR, aos dias 14 e 15 de maio de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 13 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:1A8ADD70

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 184/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Diego Mendes Janeiro**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 11 a 15 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 14 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:6BD980A2

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 185/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Ricardo da Silva Melo	305.XXX.XXX-70	Assessor Especial Apoio às Escolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 14 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025-PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:73725C21

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 186/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Ricardo da Silva Melo	305.XXX.XXX-70	Orientador Educacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 14 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:DBC0FEE4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – SEMGEC/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **008/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**”, **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 983752/2025/MIDR/PMR**. O Agente de Contratação

torna público que: às **08h30min do dia 02 de junho de 2026** fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail:** cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:D8D9FF5B

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – SEMOI/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **009/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**”, **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. O Agente de Contratação torna público que: às **11h30min do dia 02 de junho de 2026** fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail:** cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima. Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:7F6F5E12

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – SEMOI/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **010/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**”, **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE**

ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO BOIAÇU, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 95/2025 SEINF/PMR. O Agente de Contratação torna público que: às 11h30min do dia 01 de junho de 2026 fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e Peças Técnicas na **internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail**: cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:164A51CE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL SRP Nº 007/2026/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – SEMOI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **007/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**”, **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS PADRONIZADAS, COM OU SEM VESTIÁRIO, A SEREM IMPLANTADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. O Agente de Contratação torna público que: às **09h00min do dia 03 de junho de 2026** fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail**: cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:821779C5

CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo

Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o número Nº **003/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com “**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**” – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DESTINADOS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO LUCAS DE SOUZA, SITUADA NA VILA JUNDIÁ, EM RORAINÓPOLIS (RR)**. O Agente de Contratação torna público que: às **08h30min do dia 01 de junho de 2026** fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, na forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e as peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail**: cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:42258A8E

CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo: 180/2023-CL

Contrato: 180/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. **Contratada:** **JM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.726.586/0001-92**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), OBJETO DO CONVÊNIO 937341/2022/DPCN. **Do Aditivo:** O presente Termo tem por finalidade a reprogramação da planilha orçamentária do contrato em questão, a qual decorre da necessidade de compatibilização entre os serviços inicialmente previstos, os quantitativos medidos e as condições reais verificadas em campo. Esta reprogramação visa corrigir quantitativos anteriormente considerados e os serviços efetivamente executados, especialmente em elementos de difícil aferição visual, como dispositivos de drenagem do tipo bueiro, os quais, por sua natureza, podem se encontrar total ou parcialmente enterrados, encobertos por solo, vegetação ou interferências decorrentes da própria utilização da área, ficando um valor suprimido de **R\$ 1.526.438,07**, acrescido de **R\$ 1.512.621,00**, resultando numa diminuição no valor contratado de **R\$ 13.817,07**, ficando o Valor Final do Contrato em **R\$ 18.718.563,18 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme documentos devidamente aprovados pelo concedente e anexos aos autos do Processo nº 180/2023-CL. **Data da Assinatura:** 14/05/2026

Rorainópolis (RR), 14 de maio de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:E65BB417

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
90026/2025 PROCESSO Nº 090/2025 – SEMSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 090/2025 – SEMSA que tem como objeto o eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada: **EMPRESA VENCEDORA: BARREIRO E FARIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 56.961.939/0001-77**, vencedora do **LOTE 01: ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 70,99; ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 61,00; ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ R\$ 76,00; ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 7,50; ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 6,50; ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 6,50; ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 46,00; ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 4,50; ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$14,50; ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 51,00; ITEM 11 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,15; ITEM 12, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,84; ITEM 13, VALOR UNITÁRIO R\$188,00; ITEM 14, VALOR UNITÁRIO R\$ 70,00; Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024.**

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 13 de maio de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2235D6F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMITÊ DA PRIMEIRA INFANCIA**

DECRETO Nº 011/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 031/2024 QUE TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFANCIA PARA ARTICULAR, COORDENAR, MONITORAR E SUPERVISIONAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei 190/2024 que aprovou o Plano pela Primeira Infância do Município de Uiramutã;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento do referido Plano.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto 031/2023, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme ações do Marco Lógico e Plano de Ação da Primeira Infância, o qual tem como o objetivo auxiliar na articulação, coordenação, monitoramento e supervisão das ações das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da primeira infância, contidas no Plano Pela Primeira Infância do Município.

Art. 2º -Inclui no Comitê Gestor Intersetorial a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o qual terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VI – Conselho Tutelar;

VII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

VIII– Conselho Municipal de Educação;

IX – Conselho Municipal de Saúde;

XI – Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Cada entidade/órgão poderá indicar 2 (dois) representantes sendo um Titular e um Suplente;

§ 2º O presidente, Vice-presidente e Secretario (a) serão eleitos em reunião para composição da mesa diretora;

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§ 4º Os membros do Comitê serão nomeados pelo prefeito municipal, por meio de Portaria específica;

§ 5º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

§ 6º O presidente do comitê terá autonomia para solicitar das Secretarias envolvidas as informações necessárias para o monitoramento do plano.

Art 3º- Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – Coordenar e avaliar a política municipal para o desenvolvimento da primeira infância no Município;

II – Elaborar o Pano de Ação Anual pela Primeira Infância em Sintonia com o Plano Municipal Decenal;

III – Implementar e Monitorar o Plano de Ação, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que indicam sobre a primeira infância;

IV – Avaliar periodicamente a implementação do Plano da Primeira Infância;

Art. 4º- O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pelas Secretarias envolvidas, observadas as possibilidades orçamentárias.

Paragrafo Único: eventuais de despesas a título de diárias e passagens com os membros do comitê, correrão a conta dos órgãos que representam, observadas a legislação em vigor;

Art. 5º- O comitê reunirá a cada dois meses com o objetivo de avaliar as ações executadas do Plano de Ação Municipal e acompanhar as metas executadas e alcançadas.

Parágrafo Único: os relatórios do comitê referente ao cumprimento das ações do Plano de Ação Anual será encaminhados aos Secretários das pastas envolvidas com cópia para o Prefeito;

Art. 6º- As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias de Cada Secretaria Envolvida, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Este decreto tem efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 12 de maio de 2026

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9BA37F10

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
DECRETO Nº 065/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 065/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **VALTEIR ARAUJO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.127.342-****, do cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:7A7AFF6B

GABINETE
DECRETO Nº 066/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 066/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **THANANDA WEGDA PAIVA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.620.482-****, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:99C8F675

GABINETE
DECRETO Nº 067/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 067/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **REBECA DA SILVA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.523.252-****, do cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:A675CE16

GABINETE
DECRETO Nº 068/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 068/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **IURI RENNER DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****. 488.122 -****, do cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:D537275D

GABINETE
DECRETO Nº 069/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 069/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **JESSICA ALINE SOUSA PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF sob nº ***. 373.442 -**, do cargo de **OUVIDORA**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:8688E7FE

GABINETE
DECRETO Nº 070/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 070/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **LIDIAMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***. 819.062-**, do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:3215D467

GABINETE
DECRETO Nº 071/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 071/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.801.222-**, do cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:5036D92B

GABINETE
DECRETO Nº 072/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 072/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 547, de 23 de abril de 2026, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 092/1993, estabelecendo que o Poder Executivo decretará feriado municipal em alusão ao dia do padroeiro Santo Isidoro do Município de Alto Alegre/RR;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Alegre/RR no dia 15 de maio de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, bem como não afetará a realização de pagamentos e certames licitatórios previamente agendados ou de outros procedimentos administrativos cuja execução não possa ser adiada sem prejuízo ao interesse público. Os respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecerem sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:BFFC6AB8

GABINETE
DECRETO Nº 073/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 073/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **JOAO ELI SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***. 517.022-**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:42DB442E

**GABINETE
DECRETO Nº 074/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 074/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **JOSIVAN DINIZ LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.923.632-**, do cargo de **ADMINISTRADOR DE VILA E COMUNIDADES**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:990AEC1F

**GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à inscrição de 12 (doze) servidores municipais no 2º Congresso WAP de Contratações

Públicas da Região Norte – Edição Amazonas, a realizar-se na cidade de Manaus/AM.

CONTRATADA: CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.496.959/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrado por profissionais de notória especialização, conforme preceitua o art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. A instrução processual atende aos requisitos do art. 72 da referida Lei.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, nos termos da autorização da autoridade competente constante nos autos.

Alto Alegre/RR, 04 de maio de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:917EF8C0

**GABINETE
PORTARIA Nº. 425/2026/GAB/PMAA.**

PORTARIA Nº. 425/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 30-1, no período de 14 de maio de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 08 DE ABRIL DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:83CD3D16

**GABINETE
PORTARIA Nº. 426/2026/GAB/PMAA.**

PORTARIA Nº. 426/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LUCIDALVA CORDEIRO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 274-1, no período de 14 de maio de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,
08 DE ABRIL DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:A639D74A

GABINETE

PORTARIA Nº. 442/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 442/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ADSON MAGALHAES TEIXEIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 2981-1, no período de 14 de maio de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,
15 DE ABRIL DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:8FEEBE87

GABINETE

PORTARIA Nº. 496/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 496/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). JONAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, cargo de Professor, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 830-1, no período de 14 de maio de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,
12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:127E0E3C

GABINETE

PORTARIA Nº. 497/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 497/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Planejamento de Contratações – CPC, instituída pela Lei Municipal nº 539/2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Alto Alegre/RR, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Planejamento de Contratações – CPC, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – VALVERES CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.750.212-**;

II – NEILA BARBOSA DE MATOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.957.412-**

Art. 2º Os membros designados farão jus à gratificação especial mensal prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 539/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,
12 DE MAIO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:29B4E5BB

GABINETE
PORTARIA Nº. 500/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 500/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CARLOS DOMINGOS MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.950.692-****, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:EDBB3A54

GABINETE
PORTARIA Nº. 501/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 501/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **GUSTAVO KAUA MOURA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.404.702-****, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:3F274392

GABINETE
PORTARIA Nº. 502/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 502/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **REBECA DA SILVA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.523.252-****, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:129BFF92

GABINETE
PORTARIA Nº. 503/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 503/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **IURI RENNER DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.488.122-****, para exercer o cargo de **OUVIDOR**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:EC9EBFBA

GABINETE
PORTARIA Nº. 504/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 504/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JESSICA ALINE SOUSA PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.373.442-****, para exercer o cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:F3C6B09B

GABINETE
PORTARIA Nº. 505/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 505/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **LIDIAMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.819.062-****, para exercer o cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:244C4149

GABINETE
PORTARIA Nº. 506/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 506/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.801.222-****, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:0612A34B

GABINETE
PORTARIA Nº. 509/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 509/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOAO ELI SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****. 517.022-****, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ESPORTES**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:4B843D68

GABINETE
PORTARIA Nº. 510/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 510/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSIVAN DINIZ LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.517.022-****, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO EXTRAORDINÁRIO DE ESPORTES**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE MAIO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:39231232

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL

RESUMO DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – SEMINFRA

O Município de Amajari - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. **014/2025**, torna público o preço registrado na Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**.

Empresa vencedora Contratada: **CONSTRUTORA MEGA LTDA** - CNPJ Nº 05.211.868/0001-54, situada à Av. Carlos Pereira de Melo, 1.732, Sala F – Jardim Floresta – CEP 69312-005, Boa Vista, Roraima, ganhadora lote único conforme abaixo:

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO LOCAL DA OBRA	379.442,28
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	379.442,28
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	471.007,43
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	471.007,43
3	CAPTAÇÃO EM POÇO SEMI ARTESIANO	1.571.963,51
3.1	SERVIÇOS - OBRAS CIVIS POÇOS	1.097.430,11
3.2	CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR	474.533,40
VALOR GLOBAL DA OBRA		R\$ 2.422.413,22
R\$ 2.422.413,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).		

OBS.: A Planilha Orçamentária completa encontra-se na Ata de Registro de Preços Nº 003/2026.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços no prazo de 1 (um) ano.

Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajari/RR, 13 de maio de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:9399587E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2022 PROCESSO Nº 044/2022

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.147,04 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 28.399.307/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

Caracarái-RR, 14 de maio de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração

Port .Nº 136/2025

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:F38E01E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI – RR – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor da Contratação: R\$ 997.877,95 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

1.751.00 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Programa de Trabalho: **25.752.0010.2.027**

Elemento de Despesa: **3390.39.00**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

CNPJ: 04.653.408.0001.13.

Contratado: KIOTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.486.087/0001-02

Data de Assinatura: 11/05/2026

Caracará – RR, 11 de maio de 2026

PETER CLEY DUARTE REIS

Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 072/2025

Publicado por:
Ely Suyenny de Oliveira Araújo
Código Identificador:4C67D055

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 040/2026
Dispensa nº: 014/2026
Contrato nº:040/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.
CNPJ nº: 01.614.606/0001-80

Contratada: F.E.R. LIMA
CNPJ nº:84.011.436/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de apoio destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caroebe-RR.

Valor da Contratação: R\$ 64.695,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Data: 08/05/2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3C44A8CD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da Pregoeira, comunica as empresas que participaram do Pregão Presencial SRP nº 002/2026 processo nº 031/2026 Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina e telessaúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, compreendendo atendimentos síncronos e assíncronos, incluindo teletriagem, teleconsultas médicas e atendimentos multiprofissionais, por meio de plataforma digital, com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, bem como a locação de equipamentos de apoio (totens e cabines de telemedicina), com conectividade à internet e estabilização elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema/RR, a REABERTURA DA SESSÃO será dia 18/05/2026 as 08h:30min (horário local) na sala da comissão permanente de licitação localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR.

Iracema-RR, 14 de maio de 2026

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:C197CD63

GABINETE DA PREFEITA
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR)**, referente ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2026.

Fica esclarecido que o Processo Seletivo destinado ao cargo de **Antropólogo** já foi devidamente concluído, permanecendo encerradas as inscrições e etapas correspondentes para referido cargo.

As inscrições para o cargo de **Educador Social Indígena (Educador Par)** serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: seletivoiracemasocialrr@gmail.com

NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Reabertura das Inscrições	15/05/2026 a 21/05/2026
Entrevistas	25/05/2026 a 29/05/2026
Convocação dos Aprovados	01/06/2026
Assinatura dos Contratos	02/06/2026
Início das Atividades	Após assinatura do contrato

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2026 e sua respectiva retificação.

Iracema – RR, 15 de maio de 2026.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Iracema/RR

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:59209AEE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PORTARIA/GAB Nº 057/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar à senhora **KELIANY SOUZA TERÇO**, CPF nº. 006.287.592-23, **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de São João da Baliza - RR, *nos dias 12/05 à 14/05 do corrente ano, onde a mesma se deslocará até o município de Boa Vista para participar de um treinamento com assessoria técnica.*

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 12 de maio de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:9985329D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 166/2026
INEXIGIBILIDADE: nº 005/2026

ADJUDICO o objeto e**HOMOLOGO** os atos constantes no Processo nº 166/2026, referente à Inexigibilidade nº 005/2026, cujo objeto é a

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E AGÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.”, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.468.557/0001-54, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

São João da Baliza/RR, 14 de maio de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:2231E776

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DESPACHO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após a divulgação do resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, foram apresentadas manifestações de intenção de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame, dentro do prazo legal estabelecido.

Dessa forma, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam as empresas recorrentes intimadas para apresentação das razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho.

Ficam, ainda, os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo das recorrentes.

Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, podendo ser solicitado acesso integral por meio do e-mail institucional.

Por fim, fica suspenso o prosseguimento do certame até o julgamento dos recursos administrativos eventualmente apresentados.

São João da Baliza/RR, 14 de maio de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:4C3244CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026
PROCESSO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, que a **Concorrência Pública nº 006/2026**, instaurado sob o **Processo Licitatório nº 026/2026** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Fica SUSPENSO para revisão nos seus anexos (peças técnicas) do Projeto Básico.**

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semlicsla@gmail.com e/ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação.

São Luiz do Anauá – Roraima, 14 de maio de 2026

MANOEL DA SILVA MOTA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimara de Oliveira Andrade

Código Identificador:C272C104

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que resolve **ADIAR O PRAZO DA SESSÃO**, referente ao Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, PROCESSO Nº 022/2026**, cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Publicado nos Jornais, Diário Oficial dos Municípios, em 14 de Maio de 2026, Página: 09, e Jornal Folha de Boa Vista, em 14 de Maio de 2026, Página 02, edição 1896/2026, tendo em vista o não atendimento ao artigo 54, § 1º e artigo 55 da lei Federal 14.133/21, passando a vigorar o que segue:**

NOVA DATA DE ABERTURA: 01/06/2026 **HORA:** 10:00 (Horário de Brasília - DF). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz do Anauá de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min (horário local). **Código da UASG:** 980315.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de maio de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:6DB12B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve **ADIAR O PRAZO DA SESSÃO**, referente ao Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **90005/2026**, PROCESSO Nº **034/2026**, cujo objeto é **MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO CANTEIRO CENTRAL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**. Publicado nos Jornais, Diário Oficial dos Municípios, em 14 de Maio de 2026, Página: 10, e Jornal Folha de Boa Vista, em 14 de Maio de 2026, Página 02, edição 1896/2026, tendo em vista o não atendimento ao artigo 54, § 1º e artigo 55 da lei Federal 14.133/21, passando a vigorar o que segue:

NOVA DATA DE ABERTURA: 02/06/2026 HORA: 10:00 (Horário de Brasília - DF). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz do Anauá de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min (horário local). Código da UASG: 980315.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de maio de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:1E1F1175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO PARA
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DE SESSÃO PARA
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve **ADIAR O PRAZO DA SESSÃO**, referente ao Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **90006/2026**, PROCESSO Nº **041/2026**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS BURITIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**. Publicado nos Jornais, Diário Oficial dos Municípios, em 14 de Maio de 2026, Página: 10, e Jornal Folha de Boa Vista, em 14 de Maio de 2026, Página 02, edição 1896/2026, tendo em vista o não atendimento ao artigo 54, § 1º e artigo 55 da lei Federal 14.133/21, passando a vigorar o que segue:

NOVA DATA DE ABERTURA: 03/06/2026 HORA: 10:00 (Horário de Brasília - DF). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz do Anauá de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min (horário local). Código da UASG: 980315.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de maio de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:9CEEED03

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
DECRETO Nº. 118, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR
EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 75, da Lei Municipal nº 089/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2026/SEMPALAF/PMC, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **JOÃO BOSCO DE SOUZA FERREIRA PINTO**, Matrícula nº. **189-1**, CPF Nº. **71X.XXX.XXX-00**, Cargo de Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por um período de 03 (três) meses, a contar de **14/05/2026 a 11/08/2026**.

Art. 2º. Com o fim do período de Gozo da Licença, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de maio de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BEA27D69

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

PORTARIA Nº 014/2026/CANTÁ

**NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROCESSO
FISCAL**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Cantá, que determinam que a execução dos serviços seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 001/2026, Contrato Nº 006/2026, cujo o objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças da frota oficial de veículos das secretarias municipais de educação, saúde, assistência social e ação social, planejamento e finanças, e desenvolvimento agropecuário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ELIAKIN REAL DE SOUSA	31438-2	GESTOR
ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	32359-2	FISCAL
OLIVAN DA SILVA MORARIS	32137-2	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 10 de março de 2026.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:ED6406F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 027/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 027/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E COORDENADOR GERAL DE PROJETO) E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -AGS, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS AO PLANO DE AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SUAS AOS POVOS DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI – TIY EM ALTO ALEGRE/RR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO -SEMASD**, nos termos da Lei Municipal nº 546/2026 que “ *Dispõe sobre a criação de cargos temporários para exercerem funções e/ou atividades vinculadas ao Plano de Ampliação e Fortalecimento dos SUAS aos povos da Terra Indígena Yanomami – TIY em Alto Alegre/RR e outras providências*” e com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se à contratação, em caráter temporário. O prazo de validade será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

1.2 A finalidade do certame é estruturar equipe socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para atendimento à emergência da Terra Indígena Yanomami (TIY), conforme Plano de Ação: Ampliação e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Povos da Terra Indígena Yanomami coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD de Alto Alegre/RR.

1.3 O certame visa ao preenchimento de 8 (oito) vagas, mais cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma: **6 (seis) vagas para técnicos de referência de nível superior**: Antropólogo (01 vaga), Assistente Social (02 vagas), Psicólogo (02 vagas) e Coordenador Geral de projeto (01 vaga) e **(02 vagas) para a Agente de serviços gerais (AGS) de referência de nível fundamental**;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Geral de Planejamento e Elaboração, constituída pela **Portaria nº 482/2026/GAB/PMAA, de 04 de maio de 2026**.

1.5 Os candidatos selecionados deverão possuir disponibilidade para atuação junto aos povos e na Terra Indígena Yanomami, inclusive para deslocamentos intermunicipais e/ou interestaduais, para garantir o efetivo atendimento/acompanhamento aos povos indígenas, observando a natureza e a complexidade das atribuições de cada cargo.

1.5.1 Ao se candidatar as vagas constantes neste edital, o candidato manifesta ciência das peculiaridades e características da função e as atividades requeridas, que serão executadas, em sua maior parte, em terras indígenas, distantes de centros urbanos, de difícil acesso e deslocamentos prolongados, por via fluvial, aérea e terrestre.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR , conforme Cronograma disponível no **ANEXO II-CRONOGRAMA DE AÇÕES.**(<https://www.altoalegre.rr.gov.br>)

1.7 O resultado final e convocações para assinatura dos contratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre (<https://www.altoalegre.rr.gov.br>.)

2.DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, e remuneração, conforme tabela abaixo:

CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Antropólogo	01 imediata + (01) CR	40 h/s	R\$ 3.800,00
Assistente Social	02 imediatas + (01) CR	30 h/s	R\$ 2.000,00
Agente de serviços gerais (AGS)	02 imediatas + (01) CR	40 h/s	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral de Projeto	01 imediata+ (01) CR	40 h/s	R\$ 2.000,00
Psicólogo	02 imediatas+ (01) CR	30 h/s	R\$ 2.000,00

2.1.1 A **Remuneração** dos cargos temporários é fixado respeitada a compatibilidade com os valores pagos aos servidores efetivos que desempenhem funções similares mais gratificação especial (GE) por trabalho em área indígena, conforme especificado abaixo:

CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
Assistente Social	02	30 h/s	R\$ 2.061,00
Agente de serviços gerais (AGS)	02	40 h/s	R\$ 305,00
Coordenador Geral de Projeto	01	40 h/s	R\$ 500,00
Psicólogo	02	30 h/s	R\$ 2.061,00

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Técnicos de referência de Nível Superior :

3.1.1 **ANTROPÓLOGO**: Possuir diploma de conclusão do curso superior em Antropologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição estadual com autorização do respectivo Conselho Estadual de Educação;

3.1.2 **ASSISTENTE SOCIAL**: Possuir diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição estadual com autorização do respectivo Conselho Estadual de Educação e registro ativo no Conselho Profissional;

3.1.3 **PSICÓLOGO**: Possuir diploma de conclusão do curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição estadual com autorização do respectivo Conselho Estadual de Educação e registro ativo no Conselho Profissional;

3.1.4 **COORDENADOR GERAL DE PROJETO**: A Formação pode ser em: Graduação Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Gestão de Projetos; ou Pós-graduação (Especialização, MBA ou Mestrado) em Gestão de Projetos Sociais ou Terceiro Setor. Áreas de Humanas Sociais Aplicadas ou Saúde, como Serviço Social,

Sociologia, Ciências Sociais, Pedagogia.

3.1.5 Para participar do PSS o candidato aos cargos de nível superior e fundamental deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme a legislação vigente;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo Conselho de Classe, quando a legislação da profissão o exigir, nos termos do item 3.1/3.1.1/3.1.2/3.1.3/3.1.4 deste edital;
- f) Ter a escolaridade mínima e atender aos requisitos específicos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme detalhado acima;
- g) Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) e não possuir condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- i) Declarar possuir disponibilidade para realizar viagem a serviço (intermunicipal e interestadual), mediante interesse da administração.

3.1.6 A fim de comprovar os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”, o (a) candidato (a) deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.

3.2 Cargo de referência de Nível Fundamental:

3.2.1 **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –AGS:** Ser Alfabetizado/Ensino Fundamental.

3.2.2 Para participar do PSS o candidato ao cargo de nível fundamental deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme a legislação vigente;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

4. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições inerentes aos cargos de Antropólogo, Assistente Social, Psicólogo, Coordenador e Agente de Serviços Gerais-ASG, estão descritas no **ANEXO I -ATRIBUIÇÕES DO CARGO** deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD**, do dia **19/05/2026 a 21/05/2026** das 08:00 às 14:00, na Rua 13 de Setembro S/N, ou online pelo site <https://www.altoalegre.rr.gov.br/> **do dia 19/05/2026 até as 23:59 do dia 21/05/2026**. É importante apresentar toda a documentação exigida no momento da inscrição. Considerando, em todos os atos previstos no edital, o horário oficial do Estado de Roraima.

5.2 Antes de se inscrever o interessado deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, a geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos) em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx.

5.4. Documentos obrigatórios e eliminatórios, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá inserir no formulário de inscrição online, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

5.4.1 Cargo Técnico de nível Superior:

- a) CPF;
- b) RG ou outro documento oficial com foto;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Certificado de conclusão de nível superior/médio (Certidão/Declaração de Conclusão), conforme disposto no subitem 3.1 deste edital.

5.4.2 Cargo de Nível Fundamental;

- a) CPF;
- b) RG ou outro documento oficial com foto;
- c) Comprovante de Endereço;

5.5 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento.

5.6 Não será permitido o envio de documentos para avaliação de títulos após o período de inscrição.

5.7 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição on-line ou presencial pelo candidato, em conformidade com todas as condições e exigências constantes neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 Será permitida a inscrição para apenas um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do PSS.

5.9 A entrega da documentação no ato da inscrição não isenta o candidato da responsabilidade de comprovar, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do processo de seleção ou do cancelamento do contrato.

5.10 As demais orientações para preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo para envio de documentação para análise estarão disponíveis na página de acompanhamento do certame, cujo link será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (<https://www.altoalegre.rr.gov.br/>) e no próprio formulário de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para os cargos de Técnico de referência de nível superior e fundamental.

- a) **ETAPA 1** Inscrição realizada no site <https://www.altoalegre.rr.gov.br/>, contendo o envio da documentação ou realizada de forma presencial na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD**, nos termos do **item 5.1 este edital**.
- b) **ETAPA 2** Análise curricular/documental (Eliminatória e Classificatória);
- c) **ETAPA 3** Entrevista (Classificatória);

6.2. A **[Etapa 1]** consistirá na Inscrição que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, nos termos do item 5.1 deste edital;

O envelope com os documentos deve ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD, ou online, devendo todos os documentos serem anexados no endereço <https://www.altoalegre.rr.gov.br/>, até às 23h59min do dia **21/05/2026, considerando o horário local**. O envio da documentação, quando da inscrição online, deverá ser inserida em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.

6.3. A **[Etapa 2]** consistirá em **Análise curricular/ documental**, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO III - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.

6.4 A **[Etapa 3]** consistirá na realização de Entrevista com os candidatos selecionados;

6.5 As etapas de análise de títulos/documental e entrevista serão conduzidas, pela Comissão responsável pela elaboração Edital para o PSS, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD, conforme Portaria nº 482/2026/GAB/PMAA, de 04 de maio de 2026.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o **ANEXO III**.

7.2. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.

7.3 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:

- certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Federal;
- certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino; e
- certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

7.1.CARGOS DE TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR: ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e COORDENADOR GERAL DE PROJETO:

7.1.2 A Comissão Geral de Elaboração do Edital do PSS, no ato da validação da inscrição, não realizará a análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.

7.1.2.1 Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos ou documentação falsos ou fraudulentos, o mesmo será imediatamente excluído do PSS, tornando-se nula sua contratação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes do ato.

7.1.3 Serão desconsiderados, para fins de pontuação na avaliação de títulos, os documentos ilegíveis, incompletos, fora do formato exigido ou que não atendam aos critérios estabelecidos no item 6.2.

7.1.4 Para fins de análise da experiência profissional, o candidato deverá anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivo em formato PDF ou enviar para o e-mail oficial seletivo.yanomami@gmail.com contendo um (a) dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, com páginas que identifiquem o candidato, o contrato de trabalho e as anotações referentes ao período declarado; e/ou
- Carteira de Trabalho Digital, extraída do aplicativo oficial ou do portal gov.br, contendo todas as informações necessárias para comprovação do vínculo e do período trabalhado.

7.2 Serão aceitos qualquer um dos dois formatos, desde que legíveis, completos e capazes de comprovar, de forma inequívoca, o tempo de serviço declarado. Não serão consideradas páginas isoladas, incompletas ou documentos que não permitam a verificação integral das informações.

7.3 Quando a comprovação do Tempo de Serviço/Experiência não for por meio da Carteira de Trabalho, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma Declaração do empregador. Esta declaração deverá ser emitida contendo os dados completos do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ, assinatura e matrícula (se houver), e todas as informações necessárias para a análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena de os documentos não serem avaliados e não pontuados.

7.4 Documentos e diplomas referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor oficial e com o devido reconhecimento, conforme a legislação vigente.

7.1.2 CARGO REFERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –AGS:

7.1.2.1 A Comissão de Elaboração do Edital do PSS, no ato da validação da inscrição, não realizará a análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.

7.1.2.1.1 Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou documentação falsos ou fraudulentos, o mesmo será imediatamente excluído do PSS, tornando-se nula sua contratação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes do ato.

7.1.2.2 Para fins de análise da experiência profissional, o candidato deverá anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivo em formato PDF, ou enviar para o e-mail oficial seletivo.yanomami@gmail.com contendo um (a) dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, com páginas que identifiquem o candidato, o contrato de trabalho e as anotações referentes ao período declarado; e/ou
- Carteira de Trabalho Digital, extraída do aplicativo oficial ou do portal gov.br, contendo todas as informações necessárias para comprovação do vínculo e do período trabalhado.

7.1.2.3 Serão aceitos qualquer um dos dois formatos, desde que legíveis, completos e capazes de comprovar, de forma inequívoca, o tempo de serviço declarado. Não serão consideradas páginas isoladas, incompletas ou documentos que não permitam a verificação integral das informações.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A etapa da entrevista tem natureza classificatória. Será realizada após a conclusão da etapa de **Análise Curricular/Documental e terá duração de até 15 (quinze) minutos por candidato**.

8.1.1 Aos cargos de técnicos de referência de nível superior, a entrevista consistirá em questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional, experiência e conhecimento sobre povos indígenas, preferencialmente, da Terra Indígena Yanomami e abordará o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área de concorrência do candidato.

8.2. Serão classificados para a etapa **de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 20(vinte) pontos na Análise de Títulos/Documentos, obedecida ordem decrescente de classificação, para cargos de NÍVEL SUPERIOR; e pontuação igual ou superior a 10(dez) pontos na Análise Documental, para cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL.**

8.2.1 A convocação para a entrevista será divulgada no site da prefeitura <https://www.altoalegre.rr.gov.br/> / <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia>.

8.3 Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.

8.4. O dia, horário e local da entrevista serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise de Curricular/Documental e Convocação para Entrevista, conforme Cronograma constante no **ANEXO II**.

8.5 O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do candidato, não cabendo recurso desta decisão.

8.5.1 O candidato que, por razões de convicção religiosa, seja impedido de realizar a etapa

de Entrevista em horários compreendidos entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, poderá solicitar atendimento diferenciado.

8.5.2 Para fazer jus a esse tratamento, o candidato deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição e anexar declaração emitida pela respectiva entidade religiosa, que comprove sua condição de membro da congregação.

8.5.3 O não envio da comprovação no ato da inscrição desobriga a organização de realizar qualquer alteração de cronograma por motivo de crença religiosa.

8.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por **3(três) membros da Comissão Geral de Organização e Planejamento**, instituída por Portaria designada pelo Chefe do Poder Executivo.

8.6.1 Cada membro da comissão atribuirá, individualmente, pontuação na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada uma das 03 (três) perguntas objetivas e de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos pela pergunta discursiva (discorrer oralmente sobre um tema relacionado ao disposto neste edital)**.

8.7 A pontuação final do candidato será a média das pontuações atribuídas pelos entrevistadores, podendo alcançar um máximo de **50 (sessenta) pontos**.

09. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final do candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida na 2ª Etapa (Análise de Títulos/Documental) e na 3ª Etapa (Entrevista).

9.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação **inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa (Análise de Títulos/Documental) e/ou pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Nota Final, PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR;**

9.2.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **pontuação inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa (Análise Documental) e/ou pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Nota Final, PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL;**

9.3 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior experiência na área de concorrência;

c) Maior número de cursos na área de concorrência.

9.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação.

9.5 A convocação dos classificados será realizada de forma imediata com assinatura do contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário interesse público da Administração Municipal.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas.

10.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições.

10.3 A convocação de candidatos do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a nota mínima geral de classificação estabelecida no subitem 10.2 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos contra as decisões referentes às etapas do certame deverão ser interpostos por meio da página do candidato, disponível no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR <https://www.altoalegre.rr.gov.br/> / <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia>, enviados para o e-mail oficial seletivo.yanomami@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD de Alto Alegre, através do preenchimento do Formulário de Recurso conforme **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, deste edital.

11.2 O prazo para a interposição de recursos é **de 24 (vinte e quatro) horas** contado a partir do dia imediatamente posterior à divulgação do resultado da respectiva etapa.

11.3 Se houver alteração do edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

11.4 Os recursos deverão ser claros, objetivos e conter fundamentação fática e legal capaz de justificar o equívoco da decisão recorrida, não sendo admissível, como fundamentação, o simples inconformismo do recorrente.

11.5 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele enviado de forma diversa da definida no subitem 11.1 deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR e divulgado no Diário do Município de Alto Alegre/RR, no site <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia>, bem como no mural da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD** de Alto Alegre.

12.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A lista de candidatos classificados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre <https://www.altoalegre.rr.gov.br/> / <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia> junto ao Resultado Final do certame. As convocações oficiais dos candidatos, para as vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD, e publicadas no Diário Oficial do Município de Alto Alegre/RR, seguindo o número de vagas previsto no edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem anterior. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente, salvo motivos de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

13.3 A entrega presencial da documentação pelos candidatos classificados e convocados para a contratação será efetuada em local a ser divulgado no ato da Convocação, conforme cronograma de entrega, sendo a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD** responsável por informar o dia e horário aos candidatos.

13.4 Após a divulgação do Resultado Final do PSS, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre

<https://www.altoalegre.ror.gov.br/> <https://www.altoalegre.ror.gov.br/transparencia->, deverão entregar ao **RH/SEMASD** um envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de contratação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (ou averbação, se for o caso de separação/divórcio);
 - d) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - e) Comprovante de residência atualizado;
 - f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - g) Certidão de distribuição da esfera da justiça estadual e federal do domicílio onde residir o candidato;
 - h) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - i) Diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) ou pertencente à instituição estadual com autorização do Conselho Estadual de Educação e válido no Brasil, quando se tratar de curso realizado no exterior;
 - j) Comprovante de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável;
 - k) Comprovante de conta bancária, preferencialmente, da Caixa Econômica Federal.
 - m) Foto 3x4;
 - n) Documento de identidade ou certidão de nascimento dos dependentes;
 - o) Declaração de Disponibilidade para Viagem, conforme anexo VII;
- 14.5 A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita presencialmente, pelo próprio candidato selecionado.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 O contrato de trabalho temporário se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo que o originou, conforme estabelecido neste edital.

14.2 O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, poderá ser extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- a) Óbito do contratado;
- b) Por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal;
- c) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, devidamente apurado e comprovado;
- d) Falta de adaptação ou rendimento insatisfatório do profissional para a função pública para a qual foi contratado;
- e) Por ocorrência de falta disciplinar grave, nos termos da legislação aplicável ou de regulamento interno da **Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento-SEMASD**, devidamente apurada;
- f) Por faltas injustificadas ao trabalho, em número e frequência que caracterizem abandono da função ou descumprimento de dever funcional, conforme previsto na LC nº 053/2001.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei em caso de informações falsas.

15.2 A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos, mesmo que posteriormente, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, priorizando as informações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre <https://www.altoalegre.ror.gov.br/> / <https://www.altoalegre.ror.gov.br/transparencia> tanto durante a realização do certame quanto na fase de contratação dos aprovados.

15.4 O candidato aprovado e convocado para o exercício da função será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 03 (três) meses ao longo do contrato.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 12 de maio de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Desempenhar suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade; trabalhar em grupo, demonstrando empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

ANTROPÓLOGO: Atuar como um mediador intercultural, garantindo que as ações respeitem os modos de vida, a cultura e a organização social dos povos originários; Transformar o conhecimento antropológico em ferramenta prática para o desenvolvimento, assegurando a autonomia indígena; Realizar o trabalho de campo, observação participante e entrevistas para entender a estrutura social, crenças, tradições e necessidades reais da comunidade; Atuar como ponte entre a organização/governo (agentes não indígenas) e a comunidade indígena, facilitando o diálogo e evitando desencontros que geram conflitos; Auxiliar e contribuir para planejamento, execução e monitoramento das ações com respeito às especificidades culturais e sociais dos povos indígenas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, executar, monitorar e avaliar ações no âmbito da Política de Assistência Social, com atuação em território indígena, observando os princípios do SUAS, os marcos legais que fomentam a legislação indigenista e o Código de Ética Profissional, com vistas à efetivação e garantia dos direitos, proteção social e respeito à diversidade sociocultural. Executar ações socioassistenciais, com base na interculturalidade, respeitando os modos de vida, costumes e organização social do povo Yanomami. Promover o acesso da aos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS; Identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade social e violação de direitos; Realizar escuta qualificada e acompanhamento social individual, familiar e comunitário, respeitando as especificidades culturais; Elaborar relatórios, pareceres e registros

técnicos; Articular-se com a Rede Intersetorial de SGD e Política Públicas, especialmente saúde indígena, educação e com os órgãos de proteção; Desenvolver ações coletivas e comunitárias voltadas ao fortalecimento social; Cumprir as normas éticas e técnicas da profissão.

PSICÓLOGO: Realizar escuta qualificada e atenta no âmbito da proteção social básica e especial, identificando situações de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos. Desenvolver acompanhamento psicossocial de famílias, grupos e comunidades, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Realizar atividades coletivas e comunitárias com enfoque socioassistencial, respeitando os costumes e crenças do povo indígena. Elaborar relatórios e registros técnicos, articulando-se com a rede intersetorial e cumprindo as normativas do SUAS e o Código de Ética Profissional. Participar de visitas para conhecer a realidade familiar e monitorar a situação dos usuários, planejando ações em conjunto com assistentes sociais e técnicos.

COORDENADOR GERAL DE PROJETO: Planejar, operacionalizar e supervisionar todas as etapas de um projeto, garantindo o cumprimento de prazos, orçamento e escopo. Ele atua como ponte entre a equipe técnica e a gestão, gerenciando recursos, riscos e facilitando a comunicação; Definir metas, cronogramas e orçamentos detalhados, além de emitir relatórios técnicos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –AGS: Responsável pela limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, incluindo áreas como banheiros, cozinhas e escritórios. Suas atribuições abrangem varrer, lavar, encerar pisos, remover lixo, higienizar locais, repor materiais de consumo.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE AÇÕES

ETAPA	ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
1	Publicação do edital	14/05/2026
2	Prazo para interposição de recursos contra o edital	15/05/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	18/05/2026
4	Período de inscrições	19/05/2026 a 21/05/2026
5	Divulgação do resultado parcial da inscrição	25/05/2026
6	Prazo para interposição de recursos das inscrições	26/05/2026
7	Publicação do Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições.	28/05/2026
8	Período de análise documental	29/05/2026 a 01/05/2026
9	Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos	02/06/2026
10	Prazo para Interposição de Recursos da Análise de Documentos	03/06/2026
11	Publicação do Resultado Final da Análise de Documentos, do resultado dos Recursos e Convocação para Entrevista	08/06/2026
12	Período de entrevistas	09/06/2026 a 11/06/2026
13	Divulgação de resultados da entrevista	15/06/2026
14	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista.	16/06/2026
15	Resultado final	19/06/2026
16	Homologação	22/06/2026

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Antropólogo, Psicólogo, Assistente Social e Coordenador geral de Projeto.

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Mestrado (stricto sensu) na área de atuação do cargo	5,0 pontos	5,0 pontos	
	Conclusão de Curso de Pós-graduação (lato sensu) ou especialização na área de atuação do cargo com carga mínima de 360 horas. (máximo um título)	4,0 pontos	4,0 pontos	
Titulação Complementar	Certificado de capacitação em curso de formação/formação continuada relativa ao nível de ensino ou área de atuação do cargo mínimo de 30 horas, realizado nos últimos cinco anos (máximo de 3 títulos)	5,0 pontos (para cada título)	15 pontos	
Tempo de Serviço / Experiência no exercício da profissão.	Exercício de Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (comprovada através de cópia da carteira de trabalho ou Declaração de tempo de serviço do empregador) – máximo cinco anos	2,0 pontos por ano, sem sobreposição de tempo.	10,0 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 34,0 pontos				

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –AGS

ITEM	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade (ensino fundamental/básico/profissionalizante)	3,0 pontos por cada grau de escolaridade	6,0 pontos
Experiência na área de atuação.	5,0 pontos por ano de experiência comprovado (tanto na área pública como na área privada)	10,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 16,0 pontos		

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: <input type="checkbox"/> Antropólogo <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Coordenador Geral de Projeto <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais-AGS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:		Bairro:
Telefone:		Município:
Documentos Anexos: <input type="checkbox"/> RG/CPF <input type="checkbox"/> Diploma <input type="checkbox"/> Comprovações diversos		
Assinatura do Candidato:		

Local: _____-RR, ___/___/2026

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____ pertencente à comunidade _____, venho solicitar _____

Atenciosamente,

Assinatura
Alto Alegre/RR _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Poderá ser escrita à mão)

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO: _____ POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL: _____

.....de.....de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, concorrente ao cargo de _____, declaro formalmente para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento de que as atribuições do cargo pretendido exigem a realização de viagens frequentes, tendo em vista que o Processo Seletivo....., trata de contratação para *atendimento à Emergência de Proteção Social aos povos Indígenas Yanomami*, estando ciente que algumas regiões são áreas de difícil acesso.
 2. Posso disponibilidade integral para realizar tais deslocamentos, compreendendo que as viagens ocorrem em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a necessidade existente no Plano de Trabalho.
 3. Estou ciente de que a permanência nessas localidades poderá se estender por longos períodos de dias consecutivos, ou conforme cronograma estabelecido conjuntamente, obedecendo as necessidades da comunidade.
 4. Declaro que não possuo impedimentos de ordem pessoal, familiar, médica ou legal que impossibilitem ou restrinjam minha locomoção e estadia nas regiões previstas para o exercício da função.
 5. Confirmando estar ciente de que a recusa injustificada em realizar as viagens solicitadas após a eventual contratação caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, podendo ensejar as medidas disciplinares cabíveis, bem como a rescisão contratual.
- Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Declarante

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na (o)..... nº....., Bairro:....., Município _____, declaro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD, que estou desistindo da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado por esta Secretaria.

Alto Alegre/RR,/...../.....

Declarante

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:907383C6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

